

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N° 1299 de 13/11/98

**DECRETO Nº 9591/98
de 13 de novembro de 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 65.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei 5.137 de 29
de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar
no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
|--|--------------------------------------|
| SECRETARIA GERAL | |
| 70.10 | Fábrica De Empregos |
| 70.10-0309042.4021 | Material de Consumo 5.000,00 |
| 70.10-3120 | Outros Serviços e Encargos 60.000,00 |
| 70.10-3132 | |

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
|--|-------------------------|
| SECRETARIA GERAL | |
| 70.10 | Fábrica De Empregos |
| 70.10-0309042.4021 | Equipamentos e Material |
| 70.10-4120 | Permanente 65.000,00 |

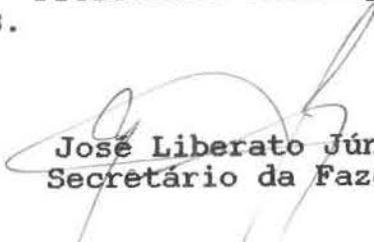
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de novembro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

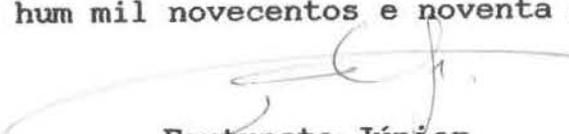
cont. do DECRETO Nº 9591/98 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de novembro de 1998.



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de
novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos